CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: cmilicinea@bol.com.br

PUBLICADO em 03/11/2022
Assinatura
Francisco Xavier Pereira
Presidente

LEI Nº 2.320 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DISCIPLINA A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS PARTICULARES E/OU MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ILICÍNEA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Vereador Rogério Reis da silva

O Povo de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e Eu, Presidente da Câmara Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A instalação de cemitérios particulares e/ou municipal no âmbito do Município de Ilicínea/MG ficam sujeitos ao disposto nesta lei.

Art. 2º - Fica vedada a implantação e ampliação de cemitérios particulares e/ou municipal em área urbana de ocupação intensiva, que se define como a parte da cidade onde a concentração de pessoas e negócios deve ocorrer prioritariamente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea/MG, 03 de novembro de 2022

FRANCISCO XAVIER PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ilicínea

Francisco Xavier Pereira
Presidente

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 03/11/2022 nos termos das Legislações Aplicáveis.